



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2024

Edição Nº: 2736



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 128/2024

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei n.º. 937 de 12/12/2023 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **RS 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública		
785	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1018	200.000,00
775	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1018	250.000,00
		Total	450.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	450.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.1.1.00.00 - fonte: 1018, oriundos de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Consideram – se para fim deste artigo:

Emenda Parlamentar Individual nº 202440340003 450.000,00

TOTAL GERAL 450.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 24 de Outubro de 2024.

Hermes Wichthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2024

Edição Nº: 2736



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 129/2024

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 937 de 12/12/2023 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **RS 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - RS.
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.2018	Manutenção do Departamento de Obras		
147	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000	200.000,00
07.002	Departamento de Viação e Serviços Urbanos		
07.002.15.452.0021.2020	Manutenção de Ruas e Avenidas do Município		
159	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000	170.000,00
		Total	370.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.001	Departamento de Educação		
10.001.12.365.0016.2068	Manutenção da Merenda Escolar - Creche		
552	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1000	50.000,00
		Total	50.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	420.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar excesso de arrecadação na receita 1.9.9.9.16.1.1.00.00 - fonte: 1000, oriundos de Termo de Ajuste de Conduta -TAC - Principal e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 24 de Outubro de 2024.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2024

Edição Nº: 2736



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 130/2024

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, Inciso I da Lei nº. 937 de 12/12/2023 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
04	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.001	Procuradoria Jurídica		
04.001.02.062.0002.2005	Manutenção da Procuradoria Jurídica		
32	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICOS	1000 5.000,00
		Total	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001	Coordenação da Secretaria da Administração		
05.001.04.122.0004.2006	Manutenção dos Serviços de Administração		
39	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 40.000,00
05.002	Departamento de Patrimônio e Frotas		
05.002.26.782.0015.2010	Manutenção da Frota Municipal		
95	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 120.000,00
		Total	160.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública		
205	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	494 10.000,00
08.001.10.301.0011.2029	Manutenção do Agente Comunitário de Saúde (ACS)		
242	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1051 20.000,00
		Total	30.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.001	Departamento de Educação		
10.001.12.361.0014.2060	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb Mínimo 70%		
510	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1101 300.000,00
10.001.12.365.0016.2067	Manutenção da Educação Infantil - Creche		
542	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000 20.000,00
10.001.12.365.0016.2069	Manutenção da Educação Infantil /Creche - Fundeb Mínimo 70%		
554	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1101 100.000,00
		Total	420.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
13.001	Departamento de Esportes		
13.001.27.812.0029.2099	Manutenção da Secretaria do Esporte		
635	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000 5.000,00
		Total	5.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	620.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2024

Edição Nº: 2736

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.001	Coordenação da Secretaria de Finanças		
06.001.04.123.0005.2014	Manutenção da Tesouraria		
116	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	25.000,00
06.003	Departamento de Tributação		
06.003.04.123.0005.2017	Manutenção da Tributação		
129	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	10.000,00
	Total		35.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública		
693	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1000	5.000,00
208	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000	20.000,00
211	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA	1000	15.000,00
220	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	5.000,00
233	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	5.000,00
08.001.10.301.0011.2029	Manutenção do Agente Comunitário de Saúde (ACS)		
241	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	494	5.000,00
08.001.10.301.0011.2030	Incentivo para as Ações Estratégicas da Saúde		
246	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	494	5.000,00
08.001.10.301.0011.2031	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
256	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	1.000,00
08.001.10.301.0011.2032	Manutenção do Sistema Municipal de Medidas Sócio Educativas		
258	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	1.000,00
08.001.10.302.0011.2033	Manutenção do Sistema Munic. de Medidas Sócio Educativas – Média e Alta Complexidade		
259	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	1.000,00
08.001.10.302.0011.2034	Manutenção dos Serviços de Assistência Médica de Média e Alta Complexidade		
260	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1000	5.000,00
263	3.3.71.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000	1.000,00
08.001.10.305.0013.2037	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
296	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1051	20.000,00
08.002	Departamento de Saúde		
08.001.10.301.0004.2039	Manutenção do Departamento de Saúde		
321	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1000	5.000,00
323	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	4.200,00
326	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000	5.000,00
329	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	1.000,00
330	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	7.800,00
332	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS TEC. INFORM. E COMUNIC. - PESSOA JURÍDICA	1000	5.000,00
334	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	1.000,00
336	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	5.000,00
	Total		123.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.001	Departamento de Educação		
10.001.12.361.0014.2055	Manutenção do Ensino Fundamental		
460	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1000	22.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2024

Edição Nº: 2736

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

10.001.12.361.0014.2060	Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb Mínimo 70%		
511 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1101	329.200,00
10.001.12.366.0017.2073	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – Fundeb Mínimo 70%		
568 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1101	5.800,00
569 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1101	1.000,00
10.001.12.367.0018.2075	Manutenção da Educação Especial – Fundeb Mínimo 70%		
571 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1101	53.000,00
572 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1101	11.000,00
	Total		422.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO		
14.001	Departamento do Idoso		
14.001.08.241.0007.2100	Manutenção da Secretaria do Idoso		
641 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	18.000,00
642 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	2.000,00
644 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1000	1.000,00
646 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	3.000,00
14.002	Fundo Municipal do Idoso		
14.002.08.241.0007.2053	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		
653 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1000	4.500,00
654 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	1.000,00
655 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	2.000,00
656 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	3.000,00
657 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA	1000	1.000,00
659 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1000	500,00
660 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	2.000,00
661 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	2.000,00
	Total		40.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO		620.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 24 de Outubro de 2024.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

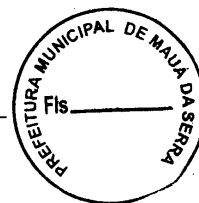
Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2024

Edição Nº: 2736



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA

Dispensa de Licitação nº 31/2024

AUTORIZO a contratação direta por *dispensa de licitação eletrônica*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA CNPJ:95.548.400/0001-42	
CONTRATADO	<input type="checkbox"/> Pessoa Física.	Nome: CPF nº
	<input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	Razão Social: MOLIPARK WATER PLAYER LTDA CNPJ:03.955.646/0001-10
OBJETO	:AQUISIÇÃO DE PASSAPORTES PARA (PARQUE AQUÁTICO) LAZER DA 3ª IDADE GRUPO VIDA NOVA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS	
VALOR	R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta reais)	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	09.001.08.244.0010.2048 Manutenção da Proteção Social Básica de convivência e Fortalecimento de Vínculos 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros (pessoa Jurídica Fonte 1934 Bloco de financiamento da proteção social básica Red. 383	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Mauá da Serra, Pr, 24 de Outubro de 2024


FRANCIELLY JOYCE GACIA FARIA
DECRETO MUNICIPAL 070/2022
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2024

Edição Nº: 2736



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 31/2024

Eu, **Francielly Joyce Garcia Faria**, Secretária Municipal de Assistência Social/CRAS do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133 e Decretos nº 104/2023

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **ADJUDICADA e HOMOLOGADA** da DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 31/2024, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ:	R\$ VALOR
01	MOLIPARK WATER PLAYER LTDA	03.955.646/0001-10	R\$ 16.250,00

Mauá da Serra, Pr, 24 de Outubro de 2024


FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA
DECRETO MUNICIPAL 070/2022
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS